



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 128/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de equipamentos eletrônicos – 02 (dois) Roteadores Wireless, com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **AMAZON BUSINESS PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º **04.038.227/0001-87**, Nome de fantasia: **UPDATA INFORMÁTICA**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000237.2019.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **AMAZON BUSINESS PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º **04.038.227/0001-87**, Nome de fantasia: **UPDATA INFORMÁTICA**, com vistas ao fornecimento de equipamento eletrônico – 02 (dois) Roteadores Wireless, com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente

